



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0613/2019

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que objetiva dispor sobre a reestruturação e organização do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD.

A iniciativa objetiva tornar mais representativo o CMPD, com o acréscimo de 7 (sete) titulares e respectivos suplentes no quadro de conselheiros. Com isso, o CMPD passará a contar com 8 (oito) membros dentre pessoas com deficiência, 4 (quatro) representantes de entidades sem fins lucrativos que defendam ou promovam os interesses das pessoas com deficiência e 6 (seis) representantes do Poder Público Municipal.

O formato proposto têm fundamento nas diretrizes estabelecidas pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015), que consolidou a legislação brasileira sobre direitos da pessoa com deficiência, permitindo que o CMPD atue com maior agilidade e eficiência na propositura de políticas públicas inclusivas.

Assim, espera-se que a reestruturação em foco traga benefícios para a gestão pública municipal no que tange à acessibilidade e à causa da pessoa com deficiência.

Nessas condições, evidenciado o interesse público de que se reveste a iniciativa, contará ela, por certo, com o indispensável aval dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de apreço e consideração.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/09/2019, p. 118

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.